

(X) Projeto de Lei 042133

Protocolo nº: 22994
Em: 09/07/2018 - 16:33:06

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades especiais de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em

Art 1º- Os eventos realizados no Município Carazinho, em que haja colocação de banheiros químicos, serão garantidos a instalação de banheiros adaptados que deverão contar com unidades acessíveis às necessidades das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O número mínimo de banheiros adaptados corresponderá a 10% (dez por cento) do total, garantindo-se pelo menos uma unidade adaptada.

Art. 2º - O uso do banheiro químico a que se refere esta lei será de exclusividade da pessoa com deficiência, exceto no caso de acompanhante que a estiver assistindo.

Art. 3º - O infrator ao ora disposto fica sujeito ao pagamento de multa no valor de 01 (um) salário mínimo nacional, sendo que a multa será aplicada por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no Parágrafo único do caput.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A essência do projeto é a previsão do direito de as pessoas com deficiência serem incluídas na vida social, nas mais diversas esferas, por meio de garantias básicas de acesso, a serem concretizadas por meio de políticas públicas.

Para reforçar ainda mais essa temática, sentiu-se a necessidade de incorporar ao arcabouço legal uma regra específica para banheiros químicos utilizados em eventos públicos e privados.

Muitas pessoas com deficiência enfrentam diariamente a dificuldade de locomoção ou de acesso a locais de uso comum, dificuldades essas que se agravam quando se frequenta eventos com grande concentração de pessoas. Nessas situações, o tratamento desigual se sobressai, o que clama por providências do Poder Legislativo. É com esse intuito que se apresenta esta proposição, para garantir acessibilidade em situações em que comumente não se dispõe de estrutura sanitária adequada ao recebimento digno de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Sala Antônio Libório Bervian, em 09/07/2018

22

Fábio Zanetti - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente

Nº: _____ Hora: _____

Carazinho, 01 de agosto de 2018.

Ilmo Sr.
MARCIO LUIZ HOPPEN
Presidente da Câmara Municipal

REQUERIMENTO RETIRADA DE PROJETO

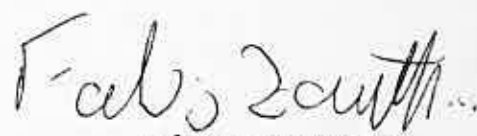
PL 042138

O Vereador abaixo assinado solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei com o protocolo nº 22994/2018.

Senhor Presidente, com fulcro no art. 97, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carazinho, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência a retirada de tramitação do Projeto de Lei de minha autoria, que dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados.

Certo de contar com Vossa compreensão desde já agradeço.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Fabio Luiz Zanetti - PSDB
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS


FÁBIO ZANETTI
VEREADOR - PSDB